

**EMENTA: MOÇÃO DE APELO AO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, SENHOR GUSTAVO LUCENA FAMADAS, PARA QUE ESTUDE VIABILIDADE DE FORNECER EPIS PARA PARTICIPANTES DO PEAD E FRENTE DE TRABALHO**

Senhor Presidente;

Apresento à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário a **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que estude a viabilidade para que sejam adotadas providências urgentes quanto ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos participantes dos programas sociais PEAD (Programa Emergencial de Auxílio Desemprego) e Frente de Trabalho no município.

É de conhecimento que os participantes desses programas exercem atividades que, muitas vezes, envolvem exposição a riscos físicos, como manuseio de materiais, limpeza de áreas públicas e outras funções que exigem proteção adequada, por exemplo, exposição ao sol.

Dessa forma, é fundamental que sejam disponibilizados EPIs básicos, como sapatos fechados e luvas, garantindo condições mínimas de segurança, prevenindo acidentes e preservando a saúde dos trabalhadores envolvidos.

A ausência desses equipamentos compromete não apenas a integridade física dos participantes, mas também a dignidade no exercício das atividades desempenhadas.

Diante do exposto, apelo ao Poder Executivo para que providencie, com a devida urgência, a disponibilização dos referidos equipamentos de proteção para todos os participantes dos programas mencionados.

### JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apelo se justifica pela necessidade urgente de garantir condições mínimas de segurança aos participantes dos programas PEAD (Programa Emergencial de Auxílio Desemprego) e Frente de Trabalho no município.

Aprovado  Rejeitado  Retirado

Etiqueta Protocolo:

1

24ª Sessão  Ordinária  Extra em: 7, 4, 20

Por 8 Votos Favoráveis

— Votos Contrários

— Absenções

— Ausências

  
Ver. Laerte Zanin

Presidente



## Câmara Municipal de Canas

### Plenário "Antônio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

### **MOÇÃO DE APELO n.º 05/2026**

Protocolado em  
06/04/2026

Secretaria da Câmara

Esses trabalhadores desempenham atividades essenciais para a manutenção da cidade, muitas vezes expostos a riscos como objetos perfurocortantes, resíduos, produtos potencialmente contaminantes e condições inadequadas de trabalho. Ainda assim, observa-se a ausência de Equipamentos de Proteção Individual básicos, como sapatos fechados e luvas, o que aumenta significativamente o risco de acidentes e problemas de saúde.

É importante destacar que a oferta de EPIs não é apenas uma medida de cuidado, mas uma obrigação relacionada à proteção da saúde e integridade física do trabalhador, mesmo em programas de caráter social. Garantir esses itens demonstra respeito, valorização e responsabilidade com aqueles que contribuem diariamente com serviços importantes para o município.

Além disso, a disponibilização de EPIs contribui para a prevenção de afastamentos, reduz custos com saúde pública e melhora as condições gerais de trabalho, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Diante desse cenário, torna-se indispensável que o Poder Executivo adote providências imediatas para assegurar a distribuição de equipamentos de proteção adequados a todos os participantes dos referidos programas.

Por essas razões, conto com a sensibilidade da Administração Municipal para o atendimento deste apelo.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 06 de abril de 2026.

**THALISSA DE SOUZA DO AMARAL**  
**"THALISSA DO AMARAL"**  
VEREADORA – PSB

Aprovado  Rejeitado  Retirado

Etiqueta Protocolo:

2

24ª Sessão  Ordinária  Extra em: 7, 4, 20

Por 8 Votos Favoráveis

— Votos Contrários

— Abstencões

— Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente